

▶ DATAS MAIS IMPORTANTES DA OPV

Disponibilização do Prospeto	A partir de 30 de maio de 2014
1º Período	2 a 4 de junho 2014
2º Período	5 a 12 de junho 2014
Irrevogabilidade das ordens (inclusive)	9 de junho 2014
Sessão especial de Bolsa para apuramento dos resultados da OPV	16 de junho 2014
Liquidação física e financeira da OPV	17 de junho 2014
Admissão à negociação na Euronext Lisbon	17 de junho 2014
Fim do período de indisponibilidade para as ações destinadas ao segmento dos Trabalhadores da REN	15 de setembro 2014

▶ PORQUÊ INVESTIR NA REN?

Fluxos financeiros previsíveis e estáveis

O ambiente regulatório no qual a **REN** exerce a sua atividade é fixado por lei e permite um grau de estabilidade e previsibilidade do fluxo de caixa gerado. Na medida em que os proveitos e os resultados operacionais da **REN** variam em função da base de ativos regulados, e não dos fornecimentos de eletricidade e gás natural, os proveitos regulados da **REN** não são significativamente afetados por flutuações de curto prazo na procura de eletricidade ou gás natural em Portugal e, conseqüentemente, não estão expostos às alterações das condições macroeconómicas de curto prazo em Portugal.

Potencial de crescimento da atividade principal da REN no setor energético

A **REN** considera que a sua atividade principal na área da eletricidade e do gás natural em Portugal tem potencial de crescimento, na medida em que planeia realizar investimentos ao longo dos próximos três anos, para a atividade de eletricidade e de gás natural em Portugal, potenciando, em simultâneo, a sua excelência técnica e competência nestas áreas.

Infraestrutura resiliente e de elevada qualidade

A infraestrutura de eletricidade e de gás natural que integra a base de ativos regulados da **REN** tem mostrado elevada qualidade e resiliência, sendo a sua vida útil relativamente longa. A infraestrutura técnica e processos operacionais da **REN** têm um desempenho elevado dados os tempos de interrupção equivalente muito reduzidos.

Regulador independente e enquadramento regulatório estável

A ERSE é uma entidade reguladora independente, o que proporciona à **REN** um adequado nível de estabilidade regulatória. A ERSE é legalmente obrigada a estabelecer uma estrutura tarifária que assegure a sustentabilidade do sistema energético e que, simultaneamente, remunere todos os intervenientes de forma eficiente.

Parcerias estratégicas fortes e estáveis

A **REN** tem um potencial significativo de crescimento através de parcerias com os seus maiores acionistas, a SGID e a Oman Oil, particularmente na China e no Médio Oriente, respetivamente, mas também noutros mercados em que a **REN** pode apresentar uma vantagem competitiva, tais como os países africanos de língua portuguesa e América Latina.

Equipa de gestão experiente

A **REN** conta com uma equipa de gestão experiente, com capacidade para a entrega de projetos dentro dos limites temporais e orçamentais.

Remuneração acionista passada atraente

Em 2013, a **REN** anunciou um dividendo de €0,171 por ação, e espera manter ou aumentar ligeiramente os dividendos, na medida do que seja possível, tendo em conta a sua performance e situação financeira, o seu investimento, entre outros fatores.

2ª fase de Reprivatização da REN
**Invista nas redes
 que mantêm
 o país em ação.**

A REN

A **REN** Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN) é uma sociedade aberta, com ações admitidas à negociação na Euronext Lisbon, fazendo parte do PSI20, o principal índice da bolsa portuguesa.

A **REN** atua em duas áreas de negócio principais: (1) o transporte de eletricidade em muito alta tensão e a gestão técnica global do Sistema Elétrico Nacional; e (2) o transporte de gás natural em alta pressão e a gestão técnica global do Sistema Nacional de Gás Natural, a receção, armazenamento e regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL) e o armazenamento subterrâneo de gás natural, através das respetivas concessões de serviço público.

A **REN** está ainda presente no negócio das telecomunicações, explorando a capacidade excedentária de telecomunicações das respetivas redes de eletricidade e de gás natural, e na da comercialização de energia, através da participação de 40% no Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S.A. (OMIP), o pólo português do mercado ibérico para a transação de derivados de eletricidade.

Reflexo da aposta nacional no domínio das energias renováveis, o Estado Português atribuiu a concessão para a exploração de uma zona piloto destinada à produção de energia elétrica a partir das ondas do mar, em regime de serviço público por um prazo de 45 anos, à Enondas, Energia das Ondas, S.A., cujo capital social é integralmente detido pela REN.

A **REN** tem como missão garantir o fornecimento ininterrupto de eletricidade e gás natural, ao menor custo, satisfazendo critérios de qualidade e de segurança; procurar ser um dos mais eficientes operadores europeus de sistema de transporte de eletricidade e gás natural; e criar valor para os seus acionistas, dentro de um quadro de desenvolvimento sustentável.

▶ OPV

A 2ª fase de Reprivatização da **REN** será realizada através de uma Oferta Pública de Venda (OPV) no mercado nacional e uma venda direta dirigida a investidores qualificados nacionais e internacionais (Venda Direta Institucional).

Será reprivatizado um máximo de 11% do capital social da REN, ou seja, até 58.740.000 ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de 1 euro.

A Oferta compreenderá uma OPV de 11.748.000 ações, incluindo 587.400 ações dirigidas aos trabalhadores da REN e 11.160.600 ações dirigidas ao público em geral, e uma Venda Direta Institucional de 46.992.000 ações.

As Entidades Oferentes são a Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A. e a Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Em caso de procura excedentária na OPV ou na Venda Direta Institucional relativamente à quantidade inicialmente alocada a estas tranches, poderão executar-se os mecanismos de clawback/clawforward, por forma a adequar de forma eficiente a oferta à procura relativa em cada tranche da Oferta.

A CMVM adverte que a presente comunicação é da exclusiva responsabilidade da Entidade Emitente e Oferentes, não dispensando a consulta do Prospeto da OPV disponível na internet em www.ren.pt e em www.cmvm.pt.

▶ PERÍODO DA OPV

A OPV decorre entre as 8h30 do dia 2 de junho de 2014 e as 15h00 do dia 12 de junho de 2014 e será dividida em dois períodos:

- 1º Período da OPV | 2 a 4 de junho de 2014
- 2º Período da OPV | 5 a 12 de junho de 2014

As ordens de compra não podem ser revogadas a partir do dia 9 de junho de 2014, inclusive.

Os investidores que transmitirem as suas ordens de compra durante o 1º Período da OPV beneficiarão de um coeficiente de rateio superior em 100% relativamente aos que apresentarem as suas ordens de compra no 2º Período da OPV, salvo se aquelas ordens puderem ser integralmente satisfeitas com a aplicação de coeficiente inferior.

▶ LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DE ORDENS DE COMPRA

As ordens de compra deverão ser transmitidas junto de qualquer intermediário financeiro legalmente habilitado a prestar o serviço de registo de valores mobiliários escriturais.

▶ PREÇO

O preço das ações será fixado no dia 13 de junho com base nos resultados da operação de Venda Direta Institucional e não poderá ser superior à média ponderada pela quantidade de ações transacionadas em cada sessão da cotação das ações no mercado regulamentado da Euronext Lisbon, durante as cinco sessões de bolsa anteriores ao termo do prazo da OPV, incluindo o dia em que o referido termo ocorre, acrescida de 5%.

As ações adquiridas no segmento de Colaboradores da REN beneficiarão de um desconto de 5% face ao preço de aquisição das ações no segmento do público em geral.

▶ ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NA EURONEXT LISBON

Foi requerida a admissão à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon das ações ordinárias representativas de 11% do capital social da REN objeto da Oferta, estando previsto que a admissão ocorra no dia 17 de junho de 2014.

As ações adquiridas no segmento de Colaboradores do Grupo REN apenas poderão ser transacionadas no referido mercado regulamentado de valores mobiliários após o fim do seu período de Indisponibilidade de 90 dias contados da data de registo em conta das ações.